



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 DE 06 DE ABRIL DE 1993

Concede o título de Cidadão Palmitalense  
ao senhor Carlos Bergonso.

MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

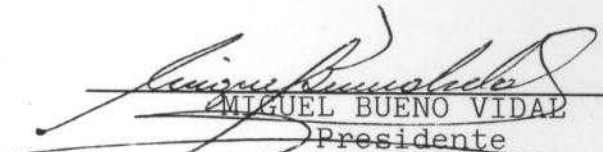
Artigo 1º - Fica concedido ao senhor CARLOS BERGONSO o título de Cidadão Palmitalense.

Artigo 2º - A entrega do referido título será procedido em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo Presidente do Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 06 DE ABRIL DE 1.993

  
MIGUEL BUENO VIDAL  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital,  
em 06 de abril de 1.993.-

  
Sydney Abranches Ramos  
Diretor da Secretaria